



PORTARIA N° 059/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora **NILDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 2005, lotada no Fundo Municipal de Saúde - HPPF, a contar de 02 de outubro de 2025, conforme atestado médico apresentado e homologado pelo setor competente.

Art. 2º – Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento, o(a) servidor(a) perceberá sua remuneração normalmente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º – A partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, o pagamento dos vencimentos passará a ser de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início do afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

JOSE FONTOURA Assinado de forma digital
PRIMO:32852738104 por JOSE FONTOURA
104 PRIMO:32852738104
Dados: 2025.10.08
08:04:38 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis – TO

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nº 8
Portaria nº 059/25 de 08/10/25
Foi publicado no PAPEL DA GESTÃO DA ESTADUA
Figueirópolis/TO, 08/10/25
Assinado por: José Fontoura, Prefeito Municipal
Defesa Oliveira Chaves, 1/m/11
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento nº 067/2025